



LEI Nº 6.697, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua João Pereira de Freitas (*1929 +2017).

Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOÃO PEREIRA DE FREITAS a atual Rua 9 (SD-09), com início na Rua Sarah Vilhena Siqueira e término na Rua 7 (SD-07), localizada no Bairro Residencial Vecon Moradas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 02 de setembro de 2022.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete